

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 21 de Janeiro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 19H00

Aprovada em 27 de Janeiro de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 2 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15/01/2010

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – COMISSÃO PARITÁRIA – REPETIÇÃO DO ACTO ELEITORAL

III – DIRECÇÃO

1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS – ATÉ DEZEMBRO/09

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES PERIFÉRICOS

3 – PROVISÃO PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS



V – RECURSOS HUMANOS

- 1 – ARMANDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES PRIVADAS
- 2 – PROC. Nº 41/10.OBECBR – ACÇÃO ADM. ESPECIAL – LEONEL AUGUSTO FEIO

VI – EQUIPAMENTO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICOS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 2 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15/01/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 20, realizada em 15/01/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – COMISSÃO PARITÁRIA – REPETIÇÃO DO ACTO ELEITORAL

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração um ofício remetido pelo STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, na sequência das reuniões das Comissões Sindicais do STAL e STRUP, onde decidiram propor a repetição do acto eleitoral.



u

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Deliberação:

- ◆ **Elaborar resposta ao Sindicato informando que foram cumpridas todos os trâmites legais, pelo que entende o C. A. não haver qualquer fundamento legal para repetir o acto eleitoral, que aliás nem foi alegado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II – DIRECÇÃO

1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS – ATÉ DEZEMBRO/09

Sobre este assunto a Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração, os números relativos ao mês de Dezembro, destacando os seguintes dados:

- “– Acidentes participados – 21 sendo 6 com autocarros e 1 com viatura de apoio (ano anterior 30). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados 10 acidentes e da responsabilidade de motorista 7;
- Acidentes participados às Seguradoras – 0 processos;
- Indemnizações directas – 1 processo no valor de 87,74€;
- Processos regularizados por terceiros – 1 num total de 67,54€;
- Processos regularizados pelas seguradoras – 9 processos num total de 5.990,99€;
- Multas – 1 resultante da inexistência de título de transporte, que não foi paga;
- Testes de alcoolémia – 102 (ano anterior 104), sendo todos nulos.”

Deliberação:

- ◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia vinte de Janeiro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Sessenta e cinco mil, setecentos euros e noventa e dois cêntimos.



Handwritten mark at the bottom left corner.

0000
A
nis
J

Perante os factos explanados e não estando prevista a contratação de meios humanos, propõem-se, salvo melhor opinião as seguintes medidas:

- Desactivar o parque periférico designado por Casa do Sal Sul III;
- Criação de zona de estacionamento de duração limitada com colocação de 2 parcómetros no parque da Casa do Sal Sul III.”

Nestes termos, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade em minuta.

3 – PROVISÃO PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS

Foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros a informação datada de 15 de Janeiro, que a seguir se transcreve:

“Após análise ao balancete de terceiros de utentes c/c, verifica-se que em 31 de Dezembro de 2009 existem alguns utentes (Clientes) com dívidas em mora há mais de 12 meses.

O Sector de Contabilidade e Controlo tem desenvolvido esforços no sentido de efectuar todas as cobranças de utentes c/c, no entanto, até à presente data não foi possível recuperar as dividas que constam no quadro anexo (Documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma).

Assim, de acordo com o estabelecido no ponto 2.7.1. do POCAL, devemos considerar as cobranças das referidas dividas como cobranças duvidosas, e por tal facto, propõe-se que se constitua em 31 de Dezembro de 2009 uma provisão para cobranças duvidosas de 100% das dívidas enunciadas. A constituição da provisão representa um aumento dos custos operacionais no ano de 2009 no valor de € 3.228,06.”

Nestes termos, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Concordar com a proposta.**

Deliberação tomada por unanimidade em minuta.



ba

IV – RECURSOS HUMANOS

0000...

1 – ARMANDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES PRIVADAS

O funcionário aludido em epígrafe, com a categoria de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Colectivos), solicitou através de requerimento dirigido à Directora Delegada registado sob o n.º. 15944 em 14-10-2009, que lhe fosse concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.

Mais concretamente, solicitou autorização para o exercício de funções na área de apicultura.

Sobre o enunciado e após despacho da Directora Delegada, foi efectuada informação da Chefe de Divisão dos Recursos Humanos com data de 30/12/2009 (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), da qual se transcreve a sua conclusão:

(...)

«1. De acordo com as declarações constantes do pedido formulado pela funcionária, parece não resultar qualquer violação ao disposto nos preceitos que enunciamos relativos a incompatibilidades e proibições.

O Eng.º Óscar Carneiro, Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, em Despacho anexo à presente informação, refere que “...Não haverá qualquer inconveniente desde que as funções não colidam com as desempenhadas nos SMTUC.”

2. Atendendo ao exposto em 1. que antecede e com fundamento (2) nas declarações prestadas pelo interessado poderá, caso assim seja entendido, ser autorizada a acumulação de funções pretendidas, desde que venha a ser verificado que as funções a acumular não colidam com as de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Colectivos) desempenhadas nos SMTUC.»

Atendendo ao informado, a Directora Delegada concordou com a proposta, destacando o disposto no ponto 2 das conclusões da presente informação.

Deliberação:

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – PROC. N.º 41/10.OBECBR – ACÇÃO ADM. ESPECIAL – LEONEL AUGUSTO FEIO

Sobre este assunto foi elaborada, pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos a informação n.º 2/2010 de 18 de Janeiro que a seguir se transcreve:



“Na sequência do pedido formulado pela Senhora Dr.^a Cláudia Patrício, Chefe de Divisão de Contencioso do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, cumpre-me informar o seguinte:

1 – A Divisão de Recursos Humanos procedeu à compilação dos documentos existentes nesta Divisão relacionados com o pedido apresentado por Leonel Augusto Feio (registo 13232, em 17 de Agosto de 2009).

2 – Por outro lado, esta Divisão já se pronunciou sobre a matéria em causa, nomeadamente suscitando as suas dúvidas e preocupações que manifestou superiormente (vide informação nº 234 - registo nº 001333 de 26-05-2006, informação nº 84 – registo nº 3769 de 17-09-2009 e parecer da CCRC nº 142 de 06-06-2003).

3 – As dúvidas e preocupações da Divisão de Recursos Humanos prendem-se com o facto de a matéria em apreço apresentar, por um lado, questões de direito controvertível e, por outro lado, questões relacionadas com a política de gestão de recursos humanos ligada à operacionalidade do Serviço de Transporte Público de Passageiros, suscitadas desde longa data como provam documentos juntos ao processo.

4 - Nestes termos remete-se o processo a V. Ex.^a para cumprimento do pedido efectuado pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal de Coimbra conforme citação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (registo nº 1543-CMC).”

A Directora Delegada, remeteu ao Conselho de Administração para efeitos no disposto no ponto 4 da presente informação.

Deliberação:

◆ **Concordar com o envio ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V – EQUIPAMENTO

1 – CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICOS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Foi elaborada pela Técnica Superior de 1.^a Classe, Dr.^a Ana Bento a informação que a seguir se transcreve:

“Em 20-01-1010 e na sequência da informação da SAC, foi recepcionada a informação nº 285 e 440 da DSF cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, como Doc. Nº 1 (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma) e que serve de base a elementos constantes da presente informação.

1. Na sequência da informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a prestação de Serviços de Vigilância,



Segurança e Venda de Bilhetes em dois parques Periféricos, localizados na Casa do Sal, em Coimbra;

2. O prazo de execução do contrato é pelo período de 12 meses (365 dias), com início previsível em 07-03-2010;
3. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do nº 1 do Artigo 20º do CCP;
4. Apresentaram-se nos termos da Alínea b) do nº 1 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento:

- Programa de Procedimento (Artigo 132º CCP) – Doc. Nº 2 (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma);
- Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Artigo 42º a 49º CCP) – Doc. Nº 3 (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma).

5 – Júri do Procedimento (Artigo 67º do CCP):

- 1º Vogal Efectivo (Presidente) – Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
- 2º Vogal Efectivo – Dr.ª Paula Cristina Rodrigues Moreira – Chefe de Divisão;
- 3º Vogal Efectivo – Dr. Pedro Miguel A. M. Ribeiro – Técnico Superior;
- 1º Vogal Suplente – Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior;
- 2º Vogal Suplente – Engº Luiz Arthur Wood Faulhaber – Chefe de Divisão.

6 – A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº 1 do artigo 29º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5A/2002, de 11 de Janeiro.

7 – Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) Decisão e contratar e decisão de autorização da despesa, na Rubrica Económica D020225 – Subcontratos, pelo valor estimado de € 41.700,00+IVA, nos termos do Artigo 36º do CCP;
- b) Escolha do procedimento por Concurso Público nos termos da Alínea b) do nº 1 do Artigo 20º CCP, (Artigo 38º do CCP);
- c) Aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em Anexo – documentos apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma – (nº 2 do Artigo 40º CCP);
- d) Designação do Júri (nº 1 do Artigo 67º CCP);



- e) Delegação no Júri do Procedimento, ao abrigo do nº 1 do Artigo 109º do CCP, da competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º do CCP.”

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

A Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Concordar com a proposta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os interveniente.

E eu, *[Handwritten Name]* a Directora Delegada a subscrevi.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]